

Portaria nº CPV.0205/2019, de 19 de dezembro de 2019

Trata do horário de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari no período de 06 a 31 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando os princípios da eficiência e da economicidade, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR horário especial de funcionamento do IFSP — Câmpus Capivari no período de 06 a 31 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Parágrafo Único. Nos dias de matrícula e na ocorrência de outros eventos, o horário de funcionamento pode ser estendido para além do limite estabelecido no *caput*, com autorização da Direção-Geral.

WALDO LUIS DE LUCCA